**INDICAÇÃO Nº 467/2024**

**INDICAMOS A REALIZAÇÃO DE PINTURA GERAL NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA TERESA PALOSCHI, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL SANTO ANTÔNIO DE MOROCÓ.**

**EMERSON FARIAS – PL, ZÉ DA PANTANAL – MDB** e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Educação, **versando sobre a necessidade de realização de pintura geral na Escola Municipal Professora Maria Teresa Paloschi, localizada na Comunidade Rural Santo Antônio de Morocó.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a Escola Municipal Professora Maria Teresa Paloschi é um patrimônio da nossa comunidade e merece ser cuidada e valorizada e a pintura das instalações escolares é uma forma de manutenção preventiva que ajuda a preservar a infraestrutura, prolongando a vida útil dos edifícios e prevenindo o desgaste causado pelo tempo e pelas intempéries, além disso, uma escola bem cuidada transmite uma imagem positiva para a comunidade, reforçando o compromisso do poder público com a educação de qualidade;

Considerando que a aparência e conservação do ambiente escolar têm impacto significativo no bem-estar e no desempenho dos alunos, professores e demais funcionários e a realização de pintura geral proporcionará um ambiente mais agradável, acolhedor e motivador, estimulando o interesse e o empenho dos estudantes e contribuindo para um ambiente de aprendizado mais produtivo;

Considerando que a realização de pintura geral também contribuirá para a saúde e segurança de todos que frequentam a escola, uma vez que paredes bem pintadas e livres de mofo ou infiltrações são fundamentais para garantir um ambiente saudável, prevenindo problemas respiratórios e alergias, além disso, a manutenção adequada das instalações, incluindo a pintura, também pode ajudar a identificar e corrigir eventuais problemas estruturais, evitando acidentes e garantindo a segurança de todos;

Considerando que uma escola bem cuidada e esteticamente agradável pode fortalecer o sentimento de pertencimento e orgulho entre os alunos, professores e a comunidade em geral e, quando os estudantes percebem que a escola é um lugar que recebe cuidados e investimentos, tendem a valorizar mais o espaço, respeitando-o e cuidando melhor dele, e por consequência, esse sentimento de pertencimento poderá refletir positivamente no comportamento dos alunos e no clima escolar como um todo;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, vide art. 244, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 20 de maio de 2024.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **EMERSON FARIAS****Vereador PL** | **ZÉ DA PANTANAL****Vereador MDB** | **WANDERLEY PAULO****Vereador PP** | **CHICO DA ZONA LESTE****Vereador PP** |
| **CELSO KOZAK****Vereador PSDB** | **RODRIGO MACHADO****Vereador MDB** | **DIOGO KRIGUER****Vereador PSDB** | **MAURICIO GOMES****Vereador PSD** |
| **IAGO MELLA****Vereador PODEMOS** | **ACACIO AMBROSINI****Vereador Republicanos** | **DAMIANI****Vereador MDB** |